

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 005/2018-PGJ, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 118.683/17)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Piracicaba (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PIRACICABA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2018 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 25/28, constante dos autos do protocolado nº 118.683/17 com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Corregedoria dos Registros Públicos;
- d) Feitos da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas Cíveis;
- e) Feitos de finais 1 a 6 da Vara da Fazenda Pública;
- f) Audiências em regime de rodízio;
- g) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- h) Processos e audiências criminais de sua área de atuação, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- i) Feitos do CEJUSC mediante regime de rodízio;
- j) Atendimento ao público.

II. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais pares da Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Audiências próprias do cargo;
- c) Plantão no fórum em regime de rodízio;

d) Atendimento ao público na área da Infância e Juventude.

III. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 1ª Vara da Família e Sucessões;
- b) Direitos Humanos, com abrangência na Inclusão Social e Saúde Pública as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Audiências em regime de rodízio;
- d) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- e) Processos e audiências criminais de sua área de atuação, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- f) Feitos do CEJUSC mediante regime de rodízio;
- g) Atendimento ao Público.

IV 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1 a 5 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- b) Feitos da 4ª Vara Cível;
- c) Feitos de finais 7 e 8 da Vara da Fazenda Pública;
- d) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Audiências em regime de rodízio;
- f) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- g) Processos e audiências criminais de sua área de atuação, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- h) Feitos do CEJUSC mediante regime de rodízio;
- i) Atendimento ao público.

V. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 2ª Vara da Família e Sucessões
- b) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Audiências em regime de rodízio;
- e) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- f) Processos e audiências criminais de sua área de atuação, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- g) Feitos do CEJUSC mediante regime de rodízio;

h) Atendimento ao público.

V. 14° PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 6 a 0 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- b) Feitos da 6ª Vara Cível;
- c) Feitos de finais 9 e 0 da Vara da Fazenda Pública;
- d) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Idoso e da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Audiências em regime de rodízio;
- f) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- g) Processos e audiências criminais de sua área de atuação, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- h) Feitos do CEJUSC mediante regime de rodízio;
- i) Atendimento ao público.

VI. 16° PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais ímpares da Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Audiências próprias do cargo;
- c) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- d) Atendimento ao público na área da Infância e Juventude.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 128 \(21\), Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018 p.72.](#)